

020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.

CONVOCA os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com vistas a nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes ordem de classificação:

• DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital que encontram-se **CLASSIFICADOS**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias ÚTEIS dentro do período de 02/12/2020 a 08/12/2020**, no horário de 07:30 às 11:30, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.

. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

• DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Comprovante de Aptidão Física e Mental apurada em Perícia Médica (Laudo); avaliados pelo Médico Perito designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

No ato da habilitação, o candidato CLASSIFICADO deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. Aos candidatos CONVOCADOS/CLASSIFICADOS, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS/CLASSIFICADOS, estará publicado e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/>, <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de Agosto de 2020.

ADELAR PELEGRINI

Prefeito Municipal

ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

056 Médico ESF

102796 WANDERLEY DIAS VIEIRA

107579 ANA LUIZA VIEIRA ALVES

100920 WILMA LEONCIO VIEIRA

Publicado por:

Cristiane Aquino Gomes

Código Identificador:467B1085

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, conforme disposto no artigo 37, IX, da CF/1988, autorizado pelos Art. 2º, §1º e Art. 6º, inciso II da Lei Municipal nº: 066/2001 e tendo em vista o Decreto nº: 106/2020, de 07 de Agosto de 2020, torna público pelo presente Edital, às normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSORES, TÉCNICOS PEDAGÓGICOS** e formação de cadastro de reserva em caráter temporário para atuação nas escolas de educação básica, geridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED), no âmbito do Município de Belterra/PA, para o período letivo de 2021.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) por meio da Comissão, instituída pelo Decreto nº: 106/2020-PMB e destina-se a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano, Professores de 6º ao 9º ano (incluindo a Educação de Jovens e Adultos), professores de Atendimento Educacional Especializado, Professores de Língua Materna Indígena (MUNDURUKU), Professor mediador (Apoio especializado), Técnicos Pedagógicos e cadastro de reserva, e, em regime de designação temporária, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da SEMED, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº: 066/2001, regulamentada através do Decreto nº 106/2020, em especial para:

1.2. Contratação de servidor temporário para atender as necessidades no âmbito das Unidades de Ensino vinculadas a SEMED;

1.3. Prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta Municipalidade;

1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados à SEMED, a quem caberá a lotação dos mesmos;

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação, conforme cronograma (Anexo II).

2 – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A etapa de inscrição será realizada, **única e exclusivamente**, através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020, no período de **04 de dezembro a 15 de dezembro de 2020**.

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.belterra.pa.gov.br e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los.

2.1.2. No momento do envio da Ficha de Inscrição, anexar as cópias dos seguintes documentos:

- *Currículo Vitae*;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos, de acordo com o cargo pleiteado, reconhecido pelo MEC;
- Certificado de cursos de atualização na área da educação;
- Comprovante de Experiência Profissional de acordo com o cargo pleiteado.
- No caso do candidato ser Pessoa com Deficiência anexar laudo emitido por médico especialista.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

2.1.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter na data da inscrição a idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88.

2.3. É responsabilidade da Comissão designada pelo Decreto nº: 106/2020 – PMB a coordenação e execução do processo de seleção de que trata este Edital e de responsabilidade da SEMED a chamada e contratação dos aprovados na seleção.

2.4. O cronograma com as etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital será divulgado em Edital próprio, de responsabilidade da SEMED, no site: www.belterra.pa.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Belterra e Secretaria Municipal de Educação.

2.4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este PSS.

2.5. O candidato deverá inscrever-se para uma única vaga, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição do mesmo.

2.6. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no momento da inscrição.

2.7. Os documentos anexados fora do prazo do chamamento não serão aceitos.

2.8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

2.9. O candidato selecionado e contratado por meio deste Edital poderá atuar em mais de 01 (uma) unidade de ensino na mesma Zona, de acordo com a conveniência da SEMED.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG (carteira de identidade), endereço residencial completo, e-mail, cargo e código em que concorre de acordo com o Anexo I.

2.11. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Municipal nº 066/2001, estando o número de vagas definidas no Anexo I do presente Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

3.1. Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

3.2. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

3.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico específico ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses, contados até o último dia de inscrição.

3.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

3.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.7. O percentual 5% das vagas ofertadas as Pessoas com Deficiência será distribuído a seguir:

- 1 vaga para professor de educação infantil;
- 3 vagas para professor dos anos iniciais do ensino fundamental;
- 2 vagas para professor dos anos finais do ensino fundamental;
- 1 vaga para técnico pedagógico;

4 – DOS CARGOS

4.1. O cargo e área de atuação serão divididos em: **Zona Urbana e Zona Rural**, restando ao candidato escolher a Zona e unidade de ensino a qual pretende concorrer.

4.2. Serão ofertados cargos de Professores de Educação Infantil, Professores de 1º ao 5º ano e Professores de 6º ao 9º ano, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor Língua Materna Indígena (MUNDURUKU), Professor mediador (Apoio especializado) e Técnicos Pedagógicos de acordo com o Anexo I.

5 – DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

5.1. Poderão se inscrever no PSS os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida para o cargo:

5.1.1 – Professor:

5.1.1.1 – Professores na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), EJA (1ª e 2ª Etapas):

a) Graduados em Pedagogia.

5.1.1.2 - Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), EJA (3ª e 4ª Etapas):

a) Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência;

5.1.1.3 – Professor de Atendimento Educacional Especializado:

a) Graduação em Licenciatura na habilitação específica e/ou;

b) Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial e/ou;

c) Graduação em Licenciatura, com especialização em Educação Especial.

5.1.1.4 – Professor de Língua Materna Indígena:

a) Graduação em nível superior com curso de idioma Munduruku;

b) Curso de Magistério Indígena de nível médio na modalidade normal, com curso de idioma Munduruku;

c) Curso de nível médio, com curso de idioma Munduruku;

d) Curso de nível médio, com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI).

e) Curso de ensino fundamental com declaração que o candidato domina a Língua Munduruku expedida por órgão competente (FUNAI).

– Professor Mediador (Apoio especializado)

Graduação em Licenciatura Educação Especial e/ou;

Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou curso com carga horária mínima de 160 horas em Educação Especial.

Graduação em Licenciatura em Pedagogia.

5.1.2.- Técnicos Pedagógicos:

Licenciatura Plena em Pedagogia.

6 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

6.1. Para efeito de remuneração do cargo de Professores e Técnicos Pedagógicos será observado o Piso Nacional do Magistério vigente.

6.2. A remuneração da função de Professor mediador (Apoio especializado) terá como base o valor do salário mínimo vigente.

6.3. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender as necessidades existentes.

6.4. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária mínima neste edital deverá assinar a desistência deste processo seletivo.

6.4.1. O não comparecimento às convocações normativas para efetivação do contrato implicará na eliminação automática do candidato.

6.5. A carga horária mensal do Professor, Técnicos Pedagógicos e Professor mediador (Apoio especializado) constante no Anexo I, poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra motivações que impliquem na reorganização do quadro de servidores, levando em consideração a possibilidade de acréscimo ou diminuição de alunos, abertura e fechamento de turmas, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno

de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período letivo.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a etapa de inscrição será realizada, **única e exclusivamente**, através de um formulário disponibilizado no site www.belterra.pa.gov.br/pss2020

2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: consiste na análise dos documentos apresentados na etapa anterior como pré-requisito e para pontuação.

3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: consiste na homologação/publicação do resultado final no site www.belterra.pa.gov.br/pss2020 e mural de avisos da SEMED.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados conforme a vaga escolhida no momento da inscrição no presente processo, levando-se em consideração os requisitos mínimos exigidos para o cargo, bem como, a observância da pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo de atuação.	05 pontos para cada ano letivo de atuação na área ou função a que concorre, respeitando o máximo de 30 pontos.
Certificados de aperfeiçoamento na área de educação (mínimo 160 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 09 pontos.
Certificados de atualização na área de educação (mínimo de 20 horas)	03 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 06 pontos.
Certificado de Graduação de Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área específica da vaga pretendida.	15 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu na área inscrita, reconhecidos pelo MEC- Especialização.	10 pontos.
Certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu na área inscrita, reconhecidos pelo MEC- Mestrado	15 pontos.
Certificado ou de declaração de conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	15 pontos.

8.2. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na área do magistério indicada pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. Para comprovação da experiência profissional, exigir-se-á do candidato a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Para Experiência:

I - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou Privada, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração da Instituição Privada de Ensino, quando for o caso.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com pontuação obtida no PSS, em ordem decrescente.

9.1.1. Para todas as zonas, na hipótese de igualdade terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

Obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

Obtiver maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;

9.2 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos por zona/vaga/escola no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2020 e mural de avisos da SEMED.

10 – DA CHAMADA.

10.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com as necessidades existentes na SEMED, também condicionado a relação professor/aluno como estabelece a Resolução nº 201 de 25 de maio de 2017 – CEE/PA.

10.2. A chamada dos classificados será efetuada pela SEMED e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

10.3. Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2020 e mural de avisos da SEMED, assegurando assim, a transparência do processo.

10.4. No Edital deverá ser informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar. Esgotado o prazo e não havendo comparecimento do candidato, o mesmo será considerado desistente e ELIMINADO do processo seletivo.

10.5. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como requisito na etapa de inscrição não estão em acordo com as exigências do presente Edital, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.

10.6. A veracidade dos documentos poderá a comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados público ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 todos do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

10.7. Constatado que algum candidato tenha utilizado meios ilícitos ou fraudulentos de qualquer natureza, o mesmo será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não.

10.8. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, salvo por motivos de doença com devida comprovação (atestado médico) o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.

10.9. A troca de Unidades da Rede de Ensino Municipal após a efetivação da lotação poderá ser realizada, exclusivamente, por iniciativa e interesse da SEMED.

10.10. Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela SEMED, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Para efeito de formalização do contrato fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **02 cópias** dos seguintes documentos:

- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- Carteira de identidade (RG).
- Título de eleitor, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- Carteira de trabalho profissional;
- Comprovante de PIS/PASEP ou Declaração conforme Anexo III;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de formação acadêmica/titulação;
- Certificado de reservista;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certidão “Nada Consta” civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Polícia Civil/PA.
- 02 (duas) fotos recentes;
- Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
- Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária, conforme Anexo IV.
- Comprovante de conta bancária da agência local;

11.2. O contrato temporário será firmado para o **período letivo de 2021**, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

11.3. O período letivo objeto do contrato, será definido pelo Calendário Escolar e Portaria da SEMED.

11.4. Na formalização contratual será emitida uma declaração para que o contrato realize os procedimentos de abertura de conta no banco local, caso não possua.

11.5. O contrato poderá ser suspenso em situações adversas e em caso de calamidade pública, caso fortuito e força maior, quando se fizer necessário à suspensão das atividades escolares.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

12.1. São atribuições do Professor e Técnico Pedagógico aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 221/2013 e Regimento Unificado das Escolas Municipais de Belterra, além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

12.2. São atribuições do Professor mediador (Apoio especializado) aquelas inerentes ao cargo, estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394/96), Lei Berenice Piana (Lei Federal nº 12.764/2012), Decreto nº 8.368/2014, Lei Brasileira da Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), além das diretrizes e políticas educacionais a serem estabelecidas pela SEMED.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020 nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

13.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

13.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

13.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

13.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

13.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

13.8. O candidato deverá ser claro e objetivo, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

13.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

13.10. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 b) Forem intempestivos;
 c) Desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

14.1. O ato de designação temporária para o exercício da função pública de **PROFESSOR, TÉCNICO PEDAGÓGICO E PROFESSOR MEDIADOR (APOIO ESPECIALIZADO)** é de competência da SEMED, por meio de suas assessorias, atendidas as disposições contidas no presente Edital.

14.2. Este processo seletivo terá validade para o período letivo de 2021, podendo ser prorrogado por mais um período letivo, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site oficial www.belterra.pa.gov.br/pss2020

14.5. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

14.6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela unidade de ensino a qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

14.7. O acompanhamento e a avaliação do contratado serão de responsabilidade do corpo pedagógico e da gestão das Unidades de Ensino, sob supervisão da SEMED.

14.8. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela gestão da Unidade de Ensino resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação do mesmo.

14.9. A avaliação de desempenho será regulamentada por portaria própria.

14.10. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas não justificadas, poderá ter o contrato rescindido.

14.11. A seleção neste PSS não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de seleção.

14.12. A dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

14.13. Todas as assessorias deverão manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 01 (um) ano, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

14.14. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente PSS.

14.15. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão instituída pelo Decreto n.º 106/2020 – PMB.

14.17. Os avisos dos Editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP.

Belterra-Pará, 02 de Dezembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Decreto n° 239/2018 – SEMAF

ANEXO I: ZONA DE ATUAÇÃO E VAGAS.

CARGO: TÉCNICO PEDAGÓGICO						
CÓDIGO	ZONA	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
1118	RURAL	01	02	200	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
1119	RURAL	01	02	200	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E EMEF NOVA ESPERAÇA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ, ALDEIA DE MARITUBA E BRAGANÇA)
1115	RURAL	01	02	200	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
1105	RURAL	01	02	200	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
1107	RURAL	01	02	200	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS		05	10			

CARGO: PROFESSOR MEDIADOR (APOIO ESPECIALIZADO)						
CÓDIGO	ZONA	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
1201	URBANA	02	04	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (ESTRADA 01)
1247	RURAL	01	02	100	EMEI ANTONIO NUNES	BR 163 (KM 35)
1205	RURAL	02	04	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
1207	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
1204	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)

1203	URBANA	03	06	100	EMEF SAGRADA FAMILIA	SEDE (ESTRADA 04)
1248	URBANA	03	06	100	EMEF ENY ATAÍDE DE SOUSA CASTRO	SEDE (ESTRADA 01)
TOTAL DE VAGAS		13	26			
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
CÓDIGO	ZONA	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0101	URBANA	01	02	100	EMEI FREI OSMUNDO	SEDE (PRAÇA BRASIL)
0102	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (ESTRADA 01)
0103	URBANA	01	02	100	EMEF SAGRADA FAMILIA	SEDE (ESTRADA 04)
0104	URBANA	01	02	100	EMEF DARCY VARGAS	SEDE (ESTRADA 08)
0105	RURAL	01	02	100	EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA	BR 163 (KM 36)
0106	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0107	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
TOTAL DE VAGAS		07	14			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	CR	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0208	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SEDE (ESTRADA 10)
0249	RURAL	01	02	100	EMEI SÃO JOSÉ	SEDE (ESTRADA 08)
0244	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BR 163 (KM 72)
0250	RURAL	01	02	100	EMEF HENRY FORD	BR 163 (KM 76)
0251	RURAL	01	02	100	EMEI SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0252	RURAL	01	02	100	EMEI LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0238	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0237	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0246	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0253	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
0254	RURAL	01	02	100	EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
0211	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
0212	RURAL	01	02	100	EMEI SÃO JORGE	BR 163 (KM92)
0213	RURAL	01	02	100	EMEI FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	BR 163 (KM 50)
0214	RURAL	01	02	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
0216	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
0217	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0219	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
TOTAL DE VAGAS		18	36			

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0311	RURAL	01	02	100	EMEF ARMANDO LAGES NADLER	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINDOBAL)
0323	RURAL	02	04	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0325	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO MIGUEL	BR 163 (KM 72)
0326	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 83)
0327	RURAL	01	02	100	EMEF FRANCISCO NUNES FERNANDES	BR 163 (KM 93)
0328	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BR 163 (KM 100)
0329	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	BR 163 (KM 115)
0331	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO FRANCISCO	BR 163 (KM 140 – Betânia)
0314	RURAL	03	06	100	EMEF DIVINA PROVIDÊNCIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS)
0320	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE REVOLTA)
0332	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ACARATINGA)
0316	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAGUARARI)
0355	RURAL	01	02	100	EMEF JOÃO PAULO II	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE JAMARAQUÁ)
0333	RURAL	01	02	100	EMEF BOM JESUS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0318	RURAL	02	04	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0317	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0334	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JOSÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PINI)
0335	RURAL	01	02	100	EMEF EVERALDO DE SOUZA MARTINS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE TAUARI)
0319	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0336	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO BRÁS	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE ITAPAIUNA)
0337	RURAL	02	04	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0338	RURAL	02	04	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0339	RURAL	02	04	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		31	62			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0402	URBANA	01	02	100	EMEF SANTO ANTONIO	SEDE (BAIRRO CENTRO)
0406	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0407	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0437	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MARITUBA)
0441	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
	EMEF SANTA MARIA				TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)	
0442	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
					EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0443	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
					EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		07	14			

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0523	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0518	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRAINHA)
0517	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0546	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0519	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0537	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0539	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)

0538	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		08	16			

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0606	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA	SEDE (BAIRRO SANTA LUZIA)
0607	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0623	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0617	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
0618	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRINHA)
0646	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0619	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0638	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0637	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0639	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		10	20			

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0706	URBANA	01	02	100	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA	SEDE (SANTA LUZIA)
0707	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0723	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0746	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0718	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRINHA)
0719	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0737	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0739	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0738	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
TOTAL DE VAGAS		09	18			

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0807	RURAL	01	02	100	SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0823	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0818	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRINHA)
0846	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
0819	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
0838	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0837	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0839	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		08	16			

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS						
CÓDIGO	REGIÃO	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
0907	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO JORGE	BR 163 (KM 92)
0923	RURAL	01	02	100	EMEF SÃO PEDRO	BR 163 (KM 50)
0915	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE MAGUARI)
0942	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA FILOMENA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PRINHA)
					EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
0943	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE NAZARÉ)
					EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
0937	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
0941	RURAL	01	02	100	EMEF SANTA TEREZINHA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PIQUIATUBA)
					EMEF SANTA MARIA	TAPAJÓS (COMUNIDADE DE PEDREIRA)
TOTAL DE VAGAS		07	14			

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA INDÍGENA						
CÓDIGO	ZONA	VAGA	C R	CH	ESCOLA	LOCALIDADE
1037	RURAL	01	02	100	EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TAPAJÓS (MARITUBA)
1038	RURAL	01	02	100	EMEF NOVA ESPERANÇA	TAPAJÓS (BRAGANÇA)
1039	RURAL	01	02	100	EMEF LAURELINO FLORIANO CRUZ	TAPAJÓS (TAQUARA)
TOTAL DE VAGAS		03	06			

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS	CADASTRO RESERVA (CR)
126	252

ANEXO II

CRONOGRAMA	
07/08/2020	Decreto de nomeação da Comissão Nº 106/2020 – PMB.
02/12/2020	Publicação do Edital
04/12/2020 a 15/12/2020	Inscrição e envio dos documentos pelos candidatos através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020 para participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
08/01/2021	Publicação do Edital com a classificação geral.
11/01/2021 a 13/01/2021	Prazo para interposição de recursos. Caso necessário, o recurso deverá ser encaminhado através do site www.belterra.pa.gov.br/pss2020
20/01/2021	Resultado dos Recursos
22/01/2021	Homologação e Divulgação do Resultado Final.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____ - _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020 - SEMED, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

() Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

() Possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

a) Órgão de lotação: _____

b) Regime Jurídico: _____

c) Carga Horária Semanal: _____

d) Discriminação do Horário/Diário: _____

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belterra, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:266937E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADUÇÃO
TRAV. VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº 145 - SÃO LUIZ II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ CEP 68.540-000
Telefax: (94) 3421-0033
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
e-mail: pmca@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

DECIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei n.º 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA			
Salves Alves Ferreira	732.231.822-68	Lote: 19	Quadra: 2000
ALTO VERDE			
Leonardo Soares	234.846.242-72	Lote: 24	Quadra: 01
CAPELINHA			
Cleiry Ramos Araújo Lima	625.851.692-00	Lote: 15	Quadra: 11
Deusiran Alves Pereira	777.073.112-72	Lote: 16-A	Quadra: 41
CENTRO			
Josina Pereira da Silva	088.905.872-53	Lote: 14	Quadra: 94
Lelia dos Santos Silva	176.664.063-04	Lote: 19	Quadra: 148-A
EMERÊNCIO			
Brasilina Lemos De Oliveira Lopes	638.239.772-53	Lote: 13	Quadra: 146
Manoel Pereira da Cruz	184.890.282-49	Lote: 02	Quadra: 118-A
GEOVAMIRA			
Andrea Lima Sousa Gomes	948.537.381-34	Lote: 01/03	Quadra: 11
Antônio Soares De Macedo	670.255.012-05	Lote: 24	Quadra: 06
Dalveri Alves da Silva	829.394.621-00	Lote: 07/09	Quadra: 11
Dalvina Pereira Da Silva	018.767.431-07	Lote: 22	Quadra: 06